



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL Nº 389, DE 21 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2012, no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) conforme as dotações seguintes:

02.	Poder Executivo		
02.09	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
02.08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0016	Gestão das Políticas de Assist. Social		
08.244.0016.2174	Gestão e Organização da Rede de Serviços Assistenciais -IGD-SUAS		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.	Poder Executivo		
02.09	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
02.08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0016	Gestão das Políticas de Assist. Social		
08.244.0016.2175	Manutenção Equipes Volantes do CRAS		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	9.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a anulação parcial no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.	Poder Executivo		
02.08	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
02.04.122	Administração Geral		
08.122.0012	Apoio Administrativo		
08.122.0012.2017	Manutenção Administrativa da SEMAS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	92.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, na forma do art. 72, § 1º da Lei Orgânica, Açailândia-MA, em 21/05/2012

ILCKA LEAL RAMOS
Auxiliar Administrativo - Mat. nº 08210